



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – ESTADO DO PARÁ

ATA Nº 002/2025

Data: 04 de novembro de 2025

Horário: 14h00 às 16h00

Local: CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) de Pau D'arco

Endereço: Av. Dona Maria da Silva Sá, S/N - Setor Paraíso, Pau D'Arco - PA

1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) de Pau D'arco, Pau D'Arco - PA, reuniu-se o Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituído pelo Decreto Municipal nº 106/2025, para deliberar sobre a alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) – Ciclo 2/2025, em atendimento à diligência do Ministério da Cultura (MinC) referente ao item 1.1 - Fomento Cultural.

A reunião foi presidida pelo Sr. Marquione Sousa, que verificou a presença de quórum qualificado para deliberação, conforme composição paritária estabelecida em decreto.

2. MEMBROS PRESENTES

2.1 Representantes do Poder Público Municipal:

- MARQUIONE SOUSA (PRESIDENTE DO COMITÊ)
- JOÃO VITOR RODRIGUES ARAÚJO (MEMBRO TITULAR)



- CLEYCIANE NUNES DA ROCHA SILVA (MEMBRO SUPLENTE)

2.2 Representantes da Sociedade Civil Cultural:

- Andréia Andrade dos Santos (Titular – Agentes Culturais)
- Maecio de Sousa Teixeira (Titular – Comunidade em Geral)
- Lucas Gabriel Jorge de Sousa (Titular – Agentes Culturais)

3. PAUTA DA REUNIÃO

PAUTA ÚNICA: Análise e deliberação sobre a alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2/2025, especificamente na META 1 - AÇÃO 1.1: FOMENTO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO "PAU D'ARCO RECONHECE", para atendimento à diligência do Ministério da Cultura (MinC) referente à inclusão expressa de cotas obrigatórias em ações afirmativas e territórios prioritários.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1 Contextualização da Diligência do MinC

O Sr. Marquione Sousa apresentou ao Comitê a diligência recebida do Ministério da Cultura, datada de 03 de novembro de 2025, referente ao Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do município, código 6IMLPZGDJ3QRJ, destacando os seguintes pontos:

- **Pendência identificada:** "[item 1.1.1] O edital informado não contempla as cotas obrigatórias, deve-se colocar expressamente 'cotas' em ações afirmativas. Recomenda-se colocar territórios."
- **Prazo para ressubmissão:** 5 dias úteis (até 10/11/2025);
- **Fundamentação legal:** Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

4.2 Apresentação da Proposta de Alteração do PAAR

O Sr. Marquione Sousa apresentou a proposta de alteração do PAAR, especificamente na AÇÃO 1.1, mantendo todos os demais itens inalterados. A proposta contempla:

A) TEXTO ORIGINAL DA AÇÃO 1.1:

META 1: AÇÕES GERAIS

Valor Total: R\$ 57.842,39 – 95% do total

AÇÃO 1.1: FOMENTO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO “PAU D'ARCO RECONHECE”



- **Descrição:** Edital para premiar 10 agentes culturais com trajetórias relevantes, utilizando critérios objetivos para garantir isonomia e transparência.

Valor Alocado: R\$ 22.842,39

DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

- **Faixa 1 (R\$ 16.000,00):** 08 prêmios de R\$ 2.000,00 para agentes com atuação de 2 a 5 anos.
- **Faixa 2 (R\$ 6.842,39):** 02 prêmios de R\$ 3.421,20 para mestres, mestras ou coletivos com notório saber e mais de 5 anos de atuação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO (MATRIZ DE PONTUAÇÃO):

- **Relevância Cultural (Peso 4):** Contribuição para a preservação e difusão das tradições e identidades culturais de Pau D'Arco.
- **Tempo de Atuação (Peso 3):** Histórico e continuidade da atuação cultural no município.
- **Impacto Social e Comunitário (Peso 2):** Alcance das ações na comunidade, com foco em formação de público e inclusão social.
- **Contribuição para a Diversidade (Peso 1):** Representatividade de diferentes linguagens artísticas e segmentos (cultura popular, indígena, artesanato etc.).

Nota sobre Isenção Tributária: Em conformidade com os pareceres da AGU/PGFN e o Marco Regulatório do Setor Cultural (Lei nº 14.903/24), os prêmios concedidos a pessoas físicas neste edital são isentos de Imposto de Renda (IRPF).

B) NOVO TEXTO DA AÇÃO 1.1 (PROPOSTO):

META 1: AÇÕES GERAIS

Valor Total: R\$ 57.842,39 – 95% do total

AÇÃO 1.1: FOMENTO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO "PAU D'ARCO RECONHECE"

Descrição: Edital para premiar 10 agentes culturais com trajetórias relevantes, utilizando critérios objetivos para garantir isonomia e transparência.

Em cumprimento à Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o edital contempla **EXPRESSAMENTE as seguintes COTAS OBRIGATÓRIAS em ações afirmativas:**

- 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- 10% das vagas para pessoas indígenas;
- 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD).

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS POR FAIXA:

Faixa 1 (8 vagas):



- 2 vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas)
- 1 vaga reservada para pessoas indígenas
- 1 vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD)
- 4 vagas para ampla concorrência

Faixa 2 (2 vagas):

- 1 vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas)
- 1 vaga para ampla concorrência
- As demais cotas (indígenas e PCD) são consideradas no conjunto geral do edital

TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS:

Como ação afirmativa adicional e atendendo à recomendação do Ministério da Cultura, será concedida pontuação extra de 10 (dez) pontos para agentes culturais residentes e atuantes nos seguintes territórios prioritários:

- Comunidades rurais do município;
- Áreas periféricas da zona urbana;
- Distritos e localidades distantes da sede municipal;
- Assentamentos rurais;
- Comunidades tradicionais.

Valor Alocado: R\$ 22.842,39

DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

- Faixa 1 (R\$ 16.000,00): 08 prêmios de R\$ 2.000,00 para agentes com atuação de 2 a 5 anos.
- Faixa 2 (R\$ 6.842,39): 02 prêmios de R\$ 3.421,20 para mestres, mestras ou coletivos com notório saber e mais de 5 anos de atuação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO (MATRIZ DE PONTUAÇÃO):

- Relevância Cultural (Peso 4): Contribuição para a preservação e difusão das tradições e identidades culturais de Pau D'Arco.
- Tempo de Atuação (Peso 3): Histórico e continuidade da atuação cultural no município.
- Impacto Social e Comunitário (Peso 2): Alcance das ações na comunidade, com foco em formação de público e inclusão social.
- Contribuição para a Diversidade (Peso 1): Representatividade de diferentes linguagens artísticas e segmentos (cultura popular, indígena, artesanato etc.).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



Em caso de empate na pontuação final, terão prioridade, sucessivamente:

1. Candidatos inscritos nas cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou PCD);
2. Candidatos de territórios prioritários;
3. Maior tempo de atuação cultural comprovada;
4. Maior idade.

4.3 Discussões e Questionamentos

Sra. Andréia Andrade dos Santos elogiou a inclusão das cotas obrigatórias e territórios prioritários, destacando que essa medida fortalece a democratização do acesso aos recursos culturais e promove a equidade no município.

Sr. Maecio de Sousa Teixeira questionou sobre a forma de comprovação das cotas, sendo esclarecido que serão utilizados formulários de autodeclaração, conforme orientação do MinC, com possibilidade de verificação documental posterior.

Sr. João Vitor Rodrigues Araújo ressaltou a importância da pontuação extra para territórios prioritários, pois isso incentiva a participação de agentes culturais de áreas mais afastadas e vulneráveis do município.

Sra. Cleyciane Nunes Da Rocha Silva destacou que a alteração está em plena conformidade com a legislação federal e demonstra o compromisso do município com as políticas de ações afirmativas.

Sr. Lucas Gabriel Jorge de Sousa parabenizou a equipe técnica pela celeridade na adequação do PAAR às exigências do MinC, garantindo que o município não perca o prazo de resubmissão.

4.4 Análise Técnica

O Comitê procedeu à análise detalhada da proposta de alteração, verificando:

A) CONFORMIDADE LEGAL:

- Alinhamento com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023;
- Cumprimento dos percentuais mínimos de cotas obrigatórias (25% negros, 10% indígenas, 5% PCD);
- Inclusão de territórios prioritários conforme recomendação do MinC;
- Adequação às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.

B) VIABILIDADE TÉCNICA:

- Manutenção do valor total alocado (R\$ 22.842,39);



- Distribuição clara e objetiva das cotas por faixa de premiação;
- Critérios de desempate priorizando ações afirmativas;
- Mecanismo de pontuação extra para territórios prioritários (10 pontos).

C) IMPACTO SOCIAL:

- Promoção da equidade racial e inclusão de pessoas com deficiência;
- Valorização de comunidades indígenas;
- Democratização do acesso aos recursos culturais;
- Fortalecimento da cultura em territórios vulneráveis.

5. DELIBERAÇÕES

Após ampla discussão e análise técnica, o Comitê Gestor deliberou UNANIMEMENTE pelas seguintes decisões:

DELIBERAÇÃO Nº 001/2025 (ATA Nº 002/2025)

APROVAR a alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2/2025, especificamente na META 1 - AÇÃO 1.1: FOMENTO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO "PAU D'ARCO RECONHECE", conforme novo texto apresentado nesta reunião, que contempla EXPRESSAMENTE:

- Cotas obrigatórias de 25% para pessoas negras (pretas ou pardas);
- Cotas obrigatórias de 10% para pessoas indígenas;
- Cotas obrigatórias de 5% para pessoas com deficiência (PCD);
- Distribuição clara das cotas por faixa de premiação;
- Territórios prioritários com pontuação extra de 10 pontos;
- Critérios de desempate priorizando ações afirmativas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as demais ações do PAAR (Ação 1.2, Ação 1.3, Meta 2, Meta 3) permanecem inalteradas, mantendo-se os valores, descrições e especificações técnicas originalmente aprovadas na ATA Nº 001/2025.

DELIBERAÇÃO Nº 002/2025 (ATA Nº 002/2025)

AUTORIZAR a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco a proceder com a ressubmissão do PAAR alterado à Plataforma CultBR do Ministério da Cultura, em atendimento à diligência recebida (código PAR: 6IMLPZGDJ3QRJ), dentro do prazo estabelecido de 5 dias úteis (até 10/11/2025).

DELIBERAÇÃO Nº 003/2025 (ATA Nº 002/2025)



DETERMINAR que a presente ata seja publicada no Portal da Transparência do município no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após sua aprovação, em cumprimento aos princípios de transparência e participação social da PNAB.

6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

6.1 Pela Gestão Municipal:

- Ressubmeter o PAAR alterado à Plataforma CultBR até 10/11/2025;
- Publicar a presente ata no Portal da Transparência até 10/11/2025;
- Elaborar o edital completo com as cotas obrigatórias e territórios prioritários;
- Preparar os formulários de autodeclaração para as cotas afirmativas.

6.2 Pelo Comitê Gestor:

- Acompanhar rigorosamente a execução da ação 1.1 com as cotas obrigatórias;
- Fiscalizar o cumprimento dos percentuais de cotas na seleção dos premiados;
- Validar os critérios e resultados do edital de premiação;
- Garantir a transparência em todas as etapas do processo seletivo.

7. MANIFESTAÇÕES FINAIS

Sra. Andréia Andrade dos Santos manifestou satisfação com a aprovação das cotas obrigatórias e destacou que essa medida representa um avanço significativo para a democratização da cultura no município.

Sr. Maecio de Sousa Teixeira elogiou a celeridade do Comitê em atender à diligência do MinC e ressaltou a importância da inclusão dos territórios prioritários para alcançar comunidades mais distantes.

Sr. João Vitor Rodrigues Araújo parabenizou a equipe técnica pela elaboração da proposta de alteração e reforçou o compromisso da gestão municipal com a execução transparente e eficiente dos recursos da PNAB.

Sra. Cleyciane Nunes Da Rocha Silva destacou o caráter democrático e participativo do processo de alteração do PAAR, reforçando a importância da atuação do Comitê Gestor.

Sr. Lucas Gabriel Jorge de Sousa agradeceu a participação de todos os membros e enfatizou que a aprovação das cotas e territórios prioritários fortalece a política cultural do município.

Sr. Marquione Sousa agradeceu a participação de todos os membros e reforçou o compromisso do Comitê com o acompanhamento rigoroso da execução das



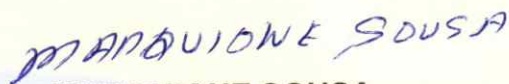
ações aprovadas, garantindo que as cotas obrigatórias sejam efetivamente cumpridas.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marquione Sousa declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, determinando a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os membros presentes após leitura e aprovação.

A próxima reunião ordinária do Comitê Gestor está agendada para o dia 30 de novembro de 2025 às 14h00, no mesmo local, para acompanhamento da execução do PAAR aprovado.

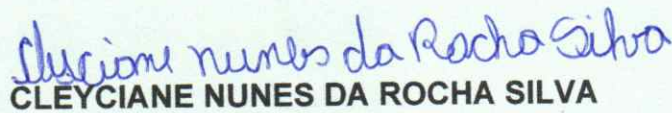
9. ASSINATURAS



MARQUIONE SOUSA
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR



JOÃO VITOR RODRIGUES ARAÚJO
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO – MEMBRO TITULAR



CLEYCIANE NUNES DA ROCHA SILVA
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO – MEMBRO SUPLENTE



ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL



MAECIO DE SOUSA TEIXEIRA
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL



Lucas Gabriel Jorge de Sousa

LUCAS GABRIEL JORGE DE SOUSA
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO: JOÃO VITOR ~~RODRIGUES~~ RODRIGUES ARAÚJO

Pau D'Arco – PA, 04 de novembro de 2025.



PAU D'ARCO/PA - 1993

